



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014 de Projeto/Atividade e Elemento de Despesas de Manutenção e Encargos do Programa PFMC CREAS, na Secretaria de Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2014/2017(Lei nº 871, de 23 de dezembro de 2013) na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2014 (Lei nº 872/2013 de 23 de Dezembro de 2013) e na LOA-2014 - Lei Orçamentária 2014 (Lei nº 873/2013 de 23 de dezembro de 2013) o Projeto/**Atividade 2.128- Manutenção e Encargos do Programa PFMC CREAS** e Respectiveos elementos de despesas na Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania/Unidade Orçamentária, conforme discriminado e valor:

Órgão:	08- Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania	
Unidade Orçamentária:	003- Fundo Municipal Crianças e Adolescentes	
Função:	08- Assistência Social	
Subfunção:	243- Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0015- Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2.128- Manutenção e Encargos do Programa PFMC CREAS	
Elemento Despesa:		
3.1.9.0.04	Contratação por Tempo determinado	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$ 30.400,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.400,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.400,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total:		R\$ 67.200,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.

Órgão:	11- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	001- Gabinete do Secretário
Função:	25- Energia
Subfunção:	752- Energia Elétrica
Programa:	0020- Desenvolvimento Urbano e Rural
Projeto/Atividade:	2.128- Manutenção e Expansão dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento 3390.39.00	Despesa: Outros Serv.Terceiros-P. Jurídica (826) R\$ 67.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 31 de Outubro de 2014.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 31 / 10 / 2014
Resp. 